Doc, Nº 19 recebi em 10/05/93
Ass: Sec, ____
Câmara Mun, de Eldorado do Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

LEI Nº 019/93.

DOA A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, A ESCOLA MUNICIPAL: FRANCILÂNDIA.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de se manter um ensino Educacional adequado, com o apoio do Governo Estadual, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Doa a Administração Estadual a Escola Municipal: FRANCILÂNDIA.

PARÁGRAGO 1º - Fica a Escola doada sob a responsabilidade administrativa e operacional do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Estadual de Educação.

PARÁGRAFO 2º - Fica designado, através de resolução do Poder Executivo, uma Comissão composta por 03 (TRÊS) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, para elaborar todo o processo de doação da referida Escola, incluindo inventário de Bens Patrimoniais e relação de Servidores em atividades na Escola, em número de 42 (QUARENTA E DOIS), cujos encargos trabalhistas e sociais passarão à responsabilidade do Estado.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em 07 de maio de 1.993.

Vicente José Cerdá Neto
Prefeito Municipal
Eldorado do Carajás